



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21446.000252/2024-55

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N.º: 19/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB N.º 12/2024

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA RB PODAS - ELTON DA SILVA ROSA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS NA UA DOURADOS.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Medida Provisória nº 1.154 de 1º de janeiro de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada pelo, **Superintendente Regional**, Sr. Aguinaldo Moraes Dias, nomeado por meio da Portaria nº 279, de 6/6/2023, e, por sua **Gerente Substituta**, Eliane Miyuki Hoshi Kawamoto, da Gerência de Finanças e Administração, nomeada por meio da Portaria nº 176, de 04/04/2025, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RB PODAS - ELTON DA SILVA ROSA**, CNPJ **37.852.367/0001-43**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço Rua José Manoel Ávila da Silva nº 778, Bairro Nova Rio Brilhante, CEP: 79.130-000, neste ato representada por Elton da Silva Rosa, nomeado nos termos Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo Conab nº **21446.000252/2024-55**, referente à Dispensa de Licitação n.º 12/2024, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços especializados, fundamentado no art. 488 do RLC, que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o Contrato Administrativo n.º 19/2024 por um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor de cada etapa do serviço de limpeza e retirada de entulhos da Unidade Armazenadora de Dourados é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), que serão em número de 4 (quatro), totalizando o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

2.2. Em comum acordo entre as partes, não haverá reajuste anual do contrato durante a vigência do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 19/2024 e o art. 488 do RLC, fica prorrogado o prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar de **29/08/2025 a 29/08/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2025NE000608**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Assinam pela Contratante:	Assina pela Contratada:
ELIANE MIYUKI HOSHI KAWAMOTO Gerência de Finanças e Administração Gerente Substituta	AGUINALDO MORAES DIAS Superintendência de Mato Grosso do Sul Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MIYUKI HOSHI KAWAMOTO, Gerente de Área Regional Substituto (a) - Conab**, em 01/08/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Moraes Dias, Superintendente Regional - Conab**, em 01/08/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELTON DA SILVA ROSA, Usuário Externo**, em 04/08/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44497808** e o código CRC **EA7E3654**.

Referência: Processo nº.: 21446.000252/2024-55	SEI: nº.: 44497808
--	--------------------